



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PREDIAL (PB-SAP)

PARECER Nº 17/2024

A área técnica se manifesta da seguinte maneira em relação às capacidades técnico-profissional e técnico-operacional apresentada no presente certame, conforme Edital de Licitação nº 15/2024 (Pregão Eletrônico nº 12/2024 - JFPB).

1. Em relação à habilitação técnica (docs. SEI 4339376 e 4342657):

Descrição	Situação
5.7.3.1. Capacidade técnico-profissional	Ok
5.7.3.1.1. Deverá ser exigida indicação de profissional de nível superior ou equivalente, devidamente registrado no conselho profissional competente, para responder tecnicamente pela execução dos serviços.	Ok. Foi indicado o engenheiro mecânico Marcelo Martins Benício de Medeiros como responsável técnico pela execução dos serviços da presente contratação (doc. SEI 4342657 / pág. 2).
5.7.3.1.2. A capacidade do profissional deverá ser comprovada por meio de certidão de acervo técnico.	Ok
5.7.3.1.3. Deverá ser comprovado de que tal profissional tenha algum tipo de vínculo profissional com a empresa a ser contratada, mediante um dos seguintes documentos: a) CTPS do profissional (ou outro documento trabalhista legalmente reconhecido); b) Contrato social do Licitante (no caso do profissional pertencer ao quadro societário do licitante); ou c) Contrato ou pré-contrato (compromisso) de futura prestação de serviços técnicos de execução do(s) objeto(s) deste Projeto Básico.	Ok. Marcelo Martins Benício de Medeiros - Contrato (doc. SEI 4339376 / pág. 29)
5.7.3.1.4. Certidão de registro, emitida pelo Conselho Profissional competente, referente ao profissional indicado para execução, que comprove sua regularidade de situação profissional.	Ok. CRQPF CREA-PB nº 200807/2024 (doc. SEI 4339376 / pag. 19)

<p>5.7.3.1.5. Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo Conselho Profissional competente, referente à experiência da vida profissional do responsável técnico indicado para execução, que comprove capacidade técnico-profissional compatível com o porte do objeto da presente licitação.</p>	<p>Ok. CAT CREA-PB nº 161151/2021 - 2 elevadores (doc. SEI 4339376 / pág. 21); CAT CREA-PB nº 161749/2021 - 5 elevadores (doc. SEI 4339376 / pág. 23); CAT CREA-PB nº 161153/2021 - 3 elevadores (doc. SEI 4339376 / pág. 26); CREA-PB nº 161335/2021 - 8 elevadores (doc. SEI 4339376 / pág. 40) - Total: 18 elevadores.</p>
<p>5.7.3.2. Capacidade técnico-operacional, deverá envolver a comprovação dos seguintes requisitos:</p>	<p>Ok</p>
<p>a) Certidão de registro, emitida pelo Conselho Profissional competente, referente à própria empresa participante do procedimento de contratação, que comprove a sua regularidade de situação;</p>	<p>Ok (CRQPJ CREA-PB nº 200637/2024 - doc. SEI 4339376 / pág. 17)</p>
<p>b) Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão ou experiência anterior do particular para execução do objeto descrito neste Projeto Básico, observando-se que tal(is) atestado(s): b1. Não seja(m) emitido(s) pela próprio particular ou por empresa de seu mesmo grupo empresarial; e, b2. Esteja(m) vinculada(s) a um registro de execução no CREA competente.</p>	<p>Ok. CAT CREA-PB nº 161151/2021 - 2 elevadores (doc. SEI 4339376 / pág. 21); CAT CREA-PB nº 161749/2021 - 5 elevadores (doc. SEI 4339376 / pág. 23); CAT CREA-PB nº 161153/2021 - 3 elevadores (doc. SEI 4339376 / pág. 26); CREA-PB nº 161335/2021 - 8 elevadores (doc. SEI 4339376 / pág. 40) - Total: 18 elevadores.</p>
<p>5.7.3.2.2. A comprovação de experiência anterior, por meio de atestado(s) de capacidade técnica em nome da empresa Licitante (capacidade técnico-operacional) e do(s) profissional(is) indicado(s) como responsável técnico pela execução dos serviços, decorrente(s) de execução(ões) de "serviços técnicos de manutenção de sistema de ar condicionado tipo SPLIT ou VRF (conforme o caso)", devendo objetivamente comprovar o que consta na tabela abaixo: (Grupo 2: 95 TR - sistema VRF ou equivalente)</p>	<p>Ok. CAT CREA-PB nº 161151/2021 - 2 elevadores (doc. SEI 4339376 / pág. 21); CAT CREA-PB nº 161749/2021 - 5 elevadores (doc. SEI 4339376 / pág. 23); CAT CREA-PB nº 161153/2021 - 3 elevadores (doc. SEI 4339376 / pág. 26); CREA-PB nº 161335/2021 - 8 elevadores (doc. SEI 4339376 / pág. 40) - Total: 18 elevadores.</p>

5.7.3.2.3 A capacidade operacional da empresa deverá ser comprovada por meio de atestados de capacidade técnica e/ou por certidões de acervo técnico que demonstrem a expertise na execução pretérita de serviços semelhantes.

Ok. CAT CREA-PB nº
161151/2021 - 2 elevadores
(doc. SEI 4339376 / pág. 21);
CAT CREA-PB nº
161749/2021 - 5 elevadores
(doc. SEI 4339376 / pág. 23);
CAT CREA-PB nº
161153/2021 - 3 elevadores
(doc. SEI 4339376 / pág. 26);
CREA-PB nº 161335/2021 -
8 elevadores (doc. SEI
4339376 / pág. 40) - Total:
18 elevadores.

1.2. Parecer: A empresa atende a todos os requisitos da contratação quanto às capacidades técnico-profissional e técnico-operacional.

Em 6 de junho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **JORGE LUIZ NOGUEIRA VIEIRA, SUPERVISOR(A)**, em 06/06/2024, às 11:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4342794** e o código CRC **8CD35B71**.